



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N° 12343 , DE 24 DE JULHO DE 2006.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica transferida, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a **TEN CEL PM RE 02758-9 THELMA ANDERLINI MENDES**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de julho de 2006, 118º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**ANGELINA DOS SANTOS CORRÉIA RAMIRES – CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia